

**EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

PROCESSO Nº: 201300016000495
INTERESSADO: FRANCISCO DE PAULA E SILVA
ASSUNTO: RECURSO EM PAD

DECISÃO: PARTE FINAL DO DESPACHO Nº 531/2018- ANTE O EXPOSTO, POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E ACOLHENDO AS RAZÕES EXPENDIDAS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE JULGAMENTO, MANTENHO A DECISÃO PROFERIDA POR MEIO DO JULGAMENTO DE FLS. 250/262, E PORTARIA Nº 0894/2013/SSPJ, RETIFICADA PELA DE Nº 0958/2013/SSPJ, DO ENTÃO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA CONHECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E CIENTIFICAÇÃO À PARTE INTERESSADA DE SEU INTEIRO TEOR, NOS TERMOS DOS ARTS. 3º, INCISO II, E 26 DA LEI Nº 13.800, DE 18 DE JANEIRO DE 2001. **GOIÂNIA, 17 DE SETEMBRO DE 2018.**
JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR - GOVERNADOR

Protocolo 125749

Controladoria Geral do Estado - CGE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
007/2018-IPASGO-CGE**

Processo nº: 201600022095488, de 18/11/2016

Participes:

Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado (CGE), com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

CNPJ CGE nº: 13.203.742/0001-66

CNPJ SEAD nº: 02.476.034/0001-82

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO.

CNPJ nº: 01.246.693/0001-60

Objeto: Realização de consulta e exames médicos periódicos dos servidores ativos da Controladoria-Geral do Estado (CGE), decorrente da implementação, no âmbito do Estado de Goiás, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), instituído pela Portaria nº 3.214/78, em sua NR-7, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e pelo Decreto Estadual nº 5.757/2003, nos termos do Convênio nº 001/2017, celebrado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEAD) e o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás (IPASGO).

Data de Outorga: 15/04/2019.

Vigência: Prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de outorga.

Recursos: A execução orçamentária e financeira deste Termo de Cooperação será realizada por meio da operação denominada 'descentralização orçamentária', nos termos do pertinente decreto de execução orçamentária, com o destaque de créditos orçamentários da CGE, titular do crédito, para o IPASGO, gerenciador do crédito, nos termos do art. 26, da Lei Estadual nº 19.588/2017, objetivando viabilizar a realização dos exames médicos periódicos dos servidores ativos da CGE, conforme art. 13, § 3º, da Lei Estadual nº 19.145/2015, no valor estimado de R\$ 29.536,00 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Protocolo 125804

Defensoria Pública**PORTARIA Nº 190/2019 - GABINETE/DPG.**

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 34, da referida Lei

Complementar;

CONSIDERANDO a composição da lista tríplice para escolha do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Goiás conforme consta da ata da 83ª Reunião Extraordinária;

CONSIDERANDO que a única remanescente da lista tríplice para escolha do Corregedor-Geral da DPE-GO recusou a nomeação para o cargo de Corregedor auxiliar;

CONSIDERANDO o teor do Memorando CGDP nº 068/19 e e-mail anexo;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 201910892000918.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Defensor Público Lúcio Flávio de Souza, na função de Corregedor Auxiliar, a partir de 22 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Goiânia, 15 de abril de 2019.

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR

Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 125686

Vice Governadoria

Portaria 37/2019 - VICEGOV

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Estaduais nº 18.687 de 03 de dezembro de 2014, nº 18.746 de 29 de dezembro de 2014, nº 14.415 de 15 de abril de 2003, nº 14.858 de 22 de julho de 2004, nº 17.407 de 08 de setembro de 2011 e, o Decreto Estadual nº 8.431 de 17 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a servidora **Adriana Martins de Lucena**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, C.I. 4402049 SSP-GO, CPF/MF: 005.942.441-96, matrícula: 110994, residente a Rua Pocema, nº 430, Apto. 802, Edifício Flor do Cerrado, Parque Amazônia, Goiânia - Goiás, CEP nº 74840-250 a gestão e responsabilidade pela formação, guarda e o encaminhamento dos processos destinados aos pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), criado pela Lei Estadual nº 14.415, de 15 de abril de 2003 e pelos pagamentos que impliquem saques na conta do Fundo Rotativo, cumprindo, rigorosamente, as prescrições contidas nas Leis Estaduais nº 14.415, de 15/04/2003, nº 14.858, de 22/07/2004, nº 17.407, de 08/09/2011 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º - Estabelecer que as realizações, incluindo empenhos, liquidações e pagamentos das despesas cobertas com recursos do Fundo Rotativo da Vice-Governadoria, sejam de responsabilidade do servidor acima qualificado.

Art. 3º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da Vice-Governadoria sejam de responsabilidade do gestor ora indicado.

Art. 4º - Condicionar a emissão dos cheques à autorização do servidor **Deusdedith Vaz**, Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, C.I. 4321088 DGPC-GO, CPF/MF: 714.183.771-04, residente à Rua SB 34, Quadra 40, Lote 09, Loteamento Portal do Sol II, Goiânia, Goiás, CEP: 74.884-644; em documento separado, anexado aos processos de realização das despesas.

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, em especial, a **Portaria nº 006/2019/VICEGOV.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Vice-Governador do Estado de Goiás, em
Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Protocolo 125757

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2019-VG
PROCESSO Nº 201900012000039

A Vice-Governadoria do Estado de Goiás torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, sendo que a disputa destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, para contratação de empresa especializada no fornecimento de coroas de flores para a prestação de homenagens póstumas, com entrega parcelada, nas diversas Regiões do Estado de Goiás, Distrito Federal e em outros estados dentro do território nacional, pelo período de 12 meses, para atender a demanda desta Vice-Governadoria, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo administrativo nº **201900012000039**. A sessão pública eletrônica será dia **07 de maio de 2019, às 10 hs** (horário de Brasília-DF), no site www.comprasnet.go.gov.br. O Edital de licitação encontra-se disponível nos sites: <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <http://www.vicegovernadoria.go.gov.br/>. Informações (62) 3201-5476/5474.

Danilo Orsida Pereira de Sousa
Pregoeiro

Protocolo 125398

Secretaria de Estado da Administração

Portaria 088/2019 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º. Instituir um Grupo de Trabalho com a finalidade específica de elaborar o próximo Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2011-SEAD/OVG, celebrado entre a Organização das Voluntárias de Goiás - OVG e esta Secretaria de Estado da Administração, bem como a especificação das ações, serviços de natureza continuada, metas e indicadores.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores desta Secretaria e da OVG para integrarem o Grupo de Trabalho:

- Nádia Elize Lula de Sousa, CPF nº 851.171.101-53, Técnica em Gestão Pública;
- João Quirino Rodrigues Júnior, CPF nº 264.499.002-53, Pesquisador em Economia;
- Guilherme Guimarães Correa, CPF nº 783.389.801-53, Gestor de Planejamento e Orçamento;
- Jeane de Cassia Dias Abdala Maia, CPF nº 857.775.871-00, Diretora de Ações Sociais da OVG;
- Rubia Erika Prado Cardoso, CPF nº 788.572.011-04, Diretora do Programa Bolsa Universitária;
- Wellington Matos de Lima, CPF nº 372.182.201-34, Diretor Administrativo-Financeiro da OVG;
- Maria Beatriz Moreira Martins Moura, CPF nº 423.489.511-34, Assessora da Diretoria Geral;
- Solange Luciano Coimbra Miranda, CPF nº 364.020.951-68, Assessora da Diretoria Geral;
- Isadora de Fatima Lopes, CPF nº 818.282.091-04, Assessora de Planejamento.

Art. 3º. O Grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, considerando sua importância e necessidade no âmbito desta Pasta e da OVG.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
Goiânia, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 125733



MÚSICA E CONTEÚDO COM QUALIDADE E MUITA DISPOSIÇÃO.

rbc
RÁDIO BRASIL CENTRAL

59 ANOS